



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1880/01

Autoriza Suplementação de Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente*, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) à rubrica 20.07 – 13754282.027 – 33231.13 – Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia de Canápolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG , 04 de dezembro de 2001.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal.